

Portaria nº 002/2019–TED

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

RESOLVE:

I - Fixar o interregno de **23 de dezembro de 2019** a **20 de janeiro de 2020**, como recesso deste Tribunal de Ética e Disciplina.

II - Suspender todos os prazos processuais no período estabelecido como recesso.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 20 de dezembro de 2019.



JOÃO BATISTA BENETI

Presidente do TED/OAB/MT